

EDITAL Nº 01/2018
PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO AO ESPORTE
PROESPORTE

INFORMAÇÃO 01/2019

Sobre a autorização de início de execução de projeto aprovado e com recursos captados e a correspondente prestação de contas financeira, temos a informar o que segue:

I - SOBRE A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA, INÍCIO DA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

▪ No dia 21 de dezembro de 2018 concluímos definitivamente a etapa de captação de recursos referente ao Edital 01/2018, não sendo mais possível a captação de recursos para o referido edital.

▪ Portanto, desde a data de encerramento da captação, **os recursos incentivados devem ser mantidos em conta bancária, devidamente aplicados, objetivando o seu rendimento, e sem movimentação**, considerando que ainda não foi dada a autorização formal da **SEET/CPROESPORTE** para início das atividades e, portanto, a execução de quaisquer despesas.

▪ Ainda **não está autorizada a movimentação bancária, e tampouco o início da execução dos projetos**. Ambos somente poderão acontecer após autorização expressa da CPROESPORTE e depois de cumpridas todas as deliberações administrativas e legais;

▪ Caso a captação tenha sido acima de 70% (setenta por cento) do valor do projeto, a Coordenação do PROESPORTE precisa ser informada oficialmente. Neste caso, **o início da execução dos projetos somente será autorizado em reunião ordinária da CPROESPORTE**, após análise e deferimento de pedidos de alterações

realizadas nos projetos por meio da plataforma digital utilizada pelo PROESPORTE, com adequação orçamentária conforme estabelece o Edital, promovendo os ajustes orçamentários que adequem a proposta ao valor captado;

II - SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS

▪ Todos os projetos aprovados e selecionados pelo PROESPORTE serão objeto de prestação de contas dos recursos recebidos, devendo ser observado, rigorosamente, o contido no **Manual de Prestação de Contas** que representa um documento orientador quanto à prestação de contas dos recursos públicos destinados por meio do mecanismo de incentivo fiscal – ICMS/PR, e devem ser executados respeitando a legislação vigente e aplicável, bem como os princípios da Administração Pública, objetivando cumprir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade.

▪ Por meio desse documento poder-se-á referenciar os principais aspectos da prestação de contas e procedimentos regulamentares com vistas a garantir a transparência e lisura na execução das despesas e cumprimento da parceria, em todas as suas etapas.

▪ Recomendamos aos proponentes do PROESPORTE que seja feita uma leitura atenta do Manual, de forma a garantir o cumprimento de todos os prazos e procedimentos exigidos pela lei, objetivando não dar causa a possíveis irregularidades e conseqüentes sanções, **principalmente antes de alterar/adequar o seu projeto.**

▪ Todo e qualquer ajuste, assim como todas as informações já registradas no sistema, passarão a ser motivo de análise durante a execução, e conseqüentemente na prestação de contas final do projeto.

▪ Para fins de Prestação de Contas Parcial, ratificamos o contido no item VII.1 – Prestação de contas parcial, do Manual de Prestação de Contas do PROESPORTE,

conforme segue:

VII.1 Prestação de contas parcial

Mensalmente, desde a abertura até o encerramento, o proponente deve anexar na plataforma digital utilizada pelo PROESPORTE os extratos bancários da conta corrente e das aplicações financeiras vinculadas ao projeto, com informações completas e saldo bancário, sempre ao primeiro dia útil do mês subsequente.

O **Manual de Prestação de Contas** encontra-se no site www.esporte.pr.gov.br – botão **PROESPORTE**:

<http://www.esporte.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=336>

III. SOBRE A ALTERAÇÃO DE ORÇAMENTO E OUTROS AJUSTES DO PROJETO, DISPONÍVEIS NA PLATAFORMA DIGITAL UTILIZADA PELO PROESPORTE

Neste momento fica autorizada a **alteração/adequação** do projeto.

Para tanto, o proponente deverá adotar, **até as 23h00 do dia 10/02/2019** os procedimentos necessários para readequação do projeto ao valor captado.

O documento “**Fluxo de Alteração do Projeto**”, segue em anexo a esta Informação 01/2019 e estará disponibilizada na página da SEET no PROESPORTE:

<http://www.esporte.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=336>

- **ALTERAÇÃO DE ORÇAMENTO:** sobre a alteração do orçamento, observar o contido no item 10.5.1. do edital 01/2018, reproduzido abaixo:

10.5.1 No caso do proponente ter realizado [...] somente a captação mínima de 70% (setenta por cento) do valor do projeto, poderá solicitar seu redimensionamento, cabendo à CPROESPORTE deferir ou não a solicitação.

Portanto, nesse momento é muito importante que o proponente reavalie todo o conteúdo do projeto (identificação, apresentação, objetivos, justificativa, democratização de acesso, etapas de trabalho, plano de realização, ficha técnica/currículo, orçamento detalhado, outras fontes de financiamento, plano de divulgação, plano de distribuição, público alvo, documentos anexados e informações complementares), porque todas essas informações serão confrontadas por ocasião da prestação de contas final, procurando pela consonância e alinhamento quanto à

execução do projeto, **quando autorizado**, passando a se constituir em elementos essenciais de análise com vistas à prestação de contas final e a sua aprovação.

▪ **ALTERAÇÃO DE DEMOCRATIZAÇÃO DE ACESSO/CONTRAPARTIDA SOCIAL:** permite-se o refinamento/detalhamento dessas ações ou a inclusão de novos itens que venham a enriquecer o projeto.

▪ **ALTERAÇÃO DO PLANO DE REALIZAÇÃO:** permite-se a alteração dessas ações ou a inclusão de novos itens que venham a enriquecer o projeto.

▪ **ALTERAÇÃO DE FICHA TÉCNICA/CURRÍCULO:** quando o proponente poderá excluir ou incluir dados dos integrantes (pessoa física) da EQUIPE PRINCIPAL do projeto, compatibilizando com os valores a serem pagos a esses integrantes, e que estejam registrados na aba Orçamento Detalhado.

Caso haja a necessidade de incluir integrante na Equipe Principal do projeto, este deverá se cadastrar na plataforma digital utilizada pelo PROESPORTE, da mesma maneira executada quando da inscrição do Projeto, inclusive porque este novo integrante deverá anexar os comprobatórios do currículo apresentado: diplomas, certificados, declarações, outros.



The image shows a web interface for the 'Cultura' system, specifically for the 'Cadastro de Agentes Culturais' (Registration of Cultural Agents). The header includes the logo 'Cultura' and 'Secretaria de Estado' along with the text 'Sistemas de Informação da Cultura'. The main content area has a title 'Incentivo à Cultura - Cadastro de Agentes Culturais'. Below the title, there are two instructions: 'Informe seu CPF/CNPJ para iniciar o cadastro' followed by a text input field and a 'Pesquisar' button; and 'Informe seu CPF no campo acima e verifique se você já é um Agente Cultural.' followed by a red arrow pointing to the same input field. At the bottom of the form area, there is a 'Voltar para acima no site' button.

Importante:

- No campo **Categoria**, não deixe de clicar em **Agente Esportivo**, pois somente assim equipe do PROESPORTE poderá distingui-lo dos Agentes Culturais.
- Ao Clicar em **Documentos** e preencher os dados solicitados. É neste local que deverão ser anexados os documentos comprobatórios do currículo apresentado: diplomas, certificados, declarações, outros.

➤ Caminho para o cadastro de AGENTE ESPORTIVO:
www.esporte.pr.gov.br - Botão: **PROESPORTE - ACESSE O EDITAL - INSCREVA-SE.**

<http://www.esporte.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=336>

SECRETARIA DO ESPORTE E DO TURISMO

EDITAL PROESPORTE

ESTÁ ABERTO O PRIMEIRO EDITAL **PRO/ESPORTE**
Lei Estadual de Incentivo ao Esporte

EDITAL

- Edital 01/2018 PRO/ESPORTE - completo com anexos
- Edital 01/2018 PRO/ESPORTE - somente edital

ANEXOS

- ANEXO I - Modalidades esportivas contempladas
- ANEXO II - Quadro de resumo demonstrativo do objeto
- ANEXO III - Unidades orçamentárias e 2021
- ANEXO IV - Documentos obrigatórios para a habilitação
- ANEXO V - Documentos e/ou informações obrigatórias para a análise técnica e de mérito
- ANEXO VI - Manual de uso da marca
- ANEXO VII - Critérios e parâmetros para a avaliação do projeto
- ANEXO VIII - Termo de compromisso de abertura de conta e responsabilidade na movimentação bancária
- ANEXO IX - Termo de permissão de uso de imagem

MODELOS DE DOCUMENTOS

- Autorização de acesso do espaço físico pelo proprietário do local (ANEXO VI)
- Carta de endosso dos integrantes do projeto (ANEXO V)
- Carta de indicação de responsabilidade técnica do proponente (ANEXO V)
- Carta de interesse em vedar projeto (ANEXO V)
- Carta de responsabilidade técnica (ANEXO V)
- Declaração de endereço de residência - pessoa física (ANEXO IV)
- Declaração de endereço de sede - pessoa jurídica (ANEXO IV)
- Declaração de inexistência de outras fontes de financiamento (ANEXO IV)
- Declaração de posse do espaço físico (ANEXO V)
- Declaração de utilização de outras fontes de financiamento (ANEXO IV)
- Declaração negativa de projeto de esporte profissional (ANEXO V)

A Política de Esportes do Paraná serve de subsídio para a elaboração de projetos visando o edital 01/2018 do PRO/ESPORTE. ACESSE AQUI O DOCUMENTO COMPLETO.

SAIBA COMO INSCREVER SEU PROJETO

Chamamos a atenção para, ao acessar a plataforma para inscrição de projetos ou aporte de recursos, a visualização se dará através da plataforma SISPÚBLICE, da Secretaria de Gestão de Cultura. Por isso fique atento! O primeiro passo será se cadastrar como "Agente Cultural", inserindo seu CPF e e-mail. Você receberá então no e-mail informado o seu login e senha de acesso, além do link para inscrição do projeto. O edital e seu anexo estão no link Edital 01/2018 - PRO/ESPORTE, da Secretaria de Gestão de Esporte e do Turismo. No preenchimento dos dados e informações requeridas, onde houver alguma informação destinada a projetos culturais, entendendo projetos esportivos, substitua-o por conteúdo do que se refere à cultura ao seu correspondente em esporte. Clique no botão abaixo para se inscrever. ATENÇÃO: LEIA O EDITAL E SAIBA COMO INSCREVER SEU PROJETO ESPORTIVO ANTES DE VOLTAR PARA O SISTEMA DE INSCRIÇÃO.

INSCREVA-SE **VOCÊ DEBILITADO**

IV. SOBRE A APROVAÇÃO DOS AJUSTES E AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO

Após a reunião da CPROESPORTE, será emitida nova Informação sobre a aprovação dos ajustes e consequente autorização para o início da execução dos projetos.

Curitiba, 01 de Fevereiro de 2019.

Coordenação do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte

PROESPORTE